

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Contratação para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox e carbono, além de sistemas pneumáticos e de movimentação de carcaças, destina-se a atender as necessidades operacionais e de infraestrutura promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, visando a manutenção e o desenvolvimento dos serviços de abate e processamento de bovinos no âmbito municipal.

### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox e carbono, além de sistemas pneumáticos e de movimentação de carcaças, destinados a atender as necessidades operacionais e de infraestrutura promovidas pelo Município de Lagoa Nova/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

1.2. A contratação visa proporcionar o suporte necessário para a manutenção e desenvolvimento dos serviços de abate e processamento de bovinos realizados no âmbito municipal, contribuindo para a segurança operacional, eficiência produtiva e qualidade dos serviços prestados à população.

1.3. Este documento orienta a seleção do fornecedor e define os requisitos técnicos, operacionais e administrativos, garantindo que o processo de contratação ocorra com transparência, eficiência e em conformidade com a legislação vigente.

1.4. A contratação pleiteada fundamenta-se no “ETP – Estudo Técnico Preliminar” devidamente realizado objetivando o fim de referência, mediante a demonstração da necessidade da contratação e evidenciação do problema a ser resolvido, incluindo a análise da viabilidade técnica e econômica e finalizando com a identificação e estudo dos possíveis cenários para atender à demanda e indicação da melhor solução possível.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação para o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox e carbono, além de sistemas pneumáticos e de movimentação de carcaças, é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades operacionais e de infraestrutura promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN. Estes materiais e serviços são essenciais para o desenvolvimento dos processos de abate e processamento, voltados à garantia da segurança alimentar e operacional.

2.2. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados e em perfeitas condições de uso possibilita o atendimento às demandas crescentes da unidade, garantindo a oferta de serviços de qualidade, assegurando a integridade física dos operadores e fomentando o desenvolvimento do setor agropecuário local.

2.3. A presente contratação atende também à necessidade de renovar, manter e ampliar o parque tecnológico e mecânico, garantindo a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos vinculados ao setor, conforme as diretrizes municipais de inspeção sanitária e eficiência administrativa.

2.4. Assim, a aquisição e prestação de serviços visam contribuir para o fortalecimento das políticas públicas municipais, alinhadas às melhores práticas de gestão e ao compromisso com a melhoria da qualidade dos serviços entregues à população.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. O fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox e carbono, bem como os sistemas pneumáticos e de movimentação de carcaças, objeto desta contratação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme previsto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Dessa forma, os materiais a serem adquiridos possuem características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, conforme previsto na legislação vigente.

3.3. A padronização desses bens garante a competitividade entre os fornecedores, a transparência do processo licitatório e a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública Municipal.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. O custo estimado total do presente objeto é de **R\$ 286.413,24 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	Plataforma de transpasse. Construída com aço inoxidável aisi 304 ou em alumínio conforme descrição: chapapiso antiderrapante 01 de 3/16, nas dimensões de: 750mm de largura x 1.000mm de comprimento com dobras de 70mm nos contornos. Base de sustentação (pés) construída em tubo, com diâmetro de $\varnothing$ 6, com 2.100mm de altura. Corrimão de proteção em tubo $\varnothing$ 32mm, com 1.000mm de altura. Escada tipo marinho em tubo $\varnothing$ 38mm, degraus em chapa antiderrapante e 3/16. Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 7.430,67	R\$ 7.430,67
02	- Plataforma dupla para evisceração. Construída com em aço inoxidável aisi 304 ou alumínio conforme descrição: chapa do	unidade	01	R\$ 8.626,67	R\$ 8.626,67

	piso antiderrapante e 3/16" nas dimensões de: 750mm de largura x 1.600mm de comprimento com dobras de 70mm nos contornos. Base de sustentação (pés) construída em tubo, com diâmetro de o 6", 1.800mm de altura e 1.500mm de altura. Corrimão de proteção em tubo e 32mm, com 1.000mm de altura. Escada tipo marinheiro em tubo 038mm, degraus [em chapa antiderrapante e 3/16" entrega e instalação				
03	- Plataforma para abertura de carcaça com a serra de carcaça construída com em aço inoxidável aisi 304 ou alumínio conforme descrição: chapa do piso antiderrapante e 3/16" nas dimensões de: 900mm de largura x 800mm de comprimento com dobras de 70mm nos contornos. Base de sustentação (pés) construída em tubo, com diâmetro de o 6", 1.000mm de altura e 1e com. Corrimão de proteção em tubo o 32mm, com 1.000mm de altura. Escada tipo marinheiro em tubo 38mm, degraus em chapa antiderrapante e 3/16". Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 5.757,00	R\$ 5.757,00
04	- Calha para transportar as vísceras brancas para a sala de eisceração para manipulação e limpeza construída totalmente em aço inoxidável aisi 304. Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 7.170,05	R\$ 7.170,05
05	Mesa em aço inoxidável para aisi 304 lisa escovada para manuseio, inspeção e recepção da carne e vísceras vermelhas nas salas de evisceração, com dimensões 600mm x 1.600mm x 800mm. Entrega e instalação	unidade	02	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
06	Carretilhas para sangria fabricadas em aço carbono sae 1020 galvanizado, com roldanas de 140mm de diâmetro e correntão para patas. Entrega e instalação	unidade	05	R\$ 1.430,00	R\$ 7.150,00
07	Carretilhas de esfolia para bovinos (3,5kg) fabricadas em aço carbono sae 1020 galvanizado, com roldanas de 110mm de diâmetro e correntão para patas. Entrega e	unidade	80	R\$ 552,67	R\$ 44.213,60

	instalação				
08	Mecanismo para transpassar o bovino da linha alta de sangria para linha intermediária para esfolar. Entrega e instalação.	unidade	01	R\$ 23.842,00	R\$ 23.842,00
09	Confecção de contrapesos para serra de peito e serra de carcaça. Entrega e instalação	unidade	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
10	Aquisição de serra de peito, com substituição de chave magnética, cabo de aço de 8 mm e cliques. Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 24.874,00	R\$ 24.874,00
11	Aquisição de serra de carcaça, com substituição de chave magnética, cabo de aço de 8 mm e cliques. Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 39.899,52	R\$ 39.899,52
12	Aquisição de pistola e compressor de ar com 8 metros de tubulação de ar em tubo galvanizado de ½" composto de registro esfera de ½", união e filtro regulador/lubrificante do insensibilizador bovino e calibragem. Entrega e instalação	unidade	01	R\$ 55.056,73	R\$ 55.056,73
13	Aquisição de balança eletrônica tipo tendal, Capacidade mínima: 500kg, display com LED de alto brilho com no min. 6 dígitos, alimentação bivolt, função tara manual/automática, função de congelamento de pesagem programada, div: 100g, Aço: carbono 0,80m com entrada para bateria. Entrega, instalação e calibração	unidade	01	R\$ 21.966,33	R\$ 21.966,33
14	Aquisição de balança digital tipo plataforma. Referências mínimas: piso reforçado e eço galvanizado; capacidade mínima de pesagem 500 kg; bivolt com bateria; pés niveladores; painel digital com função tara manual/automática e memória; coluna do painel com fio; dimensões mínimas: 60x45x9cm.. Entrega, instalação e calibração	unidade	01	R\$ 21.766,67	R\$ 21.766,67

4.2. O custo estimado foi precedido através de regular pesquisa, nos moldes do Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

5.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

**I) Processo de Licitação:** O Município realizará processo de licitação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a aquisição de produtos com previsão de entrega futura e parcelada, define-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico para “Sistema de Registro de Preços”. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

**II) Avaliação de Propostas:** As propostas dos fornecedores serão avaliadas com base em critérios legais da Lei de licitação, incluindo preço, qualidade do, capacidade de fornecimento, práticas sustentáveis e condições de entrega.

**III) Verificação das Condições de Habilitação e Qualificação:** O fornecedor deve possuir a habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

**IV) Referências:** O Município deverá solicitar referências do fornecedor junto a outros órgãos e/ou entidades públicas ou privadas, mediante a certificação do fornecimento anterior e satisfatório do objeto pleiteado, a fim de verificar seu desempenho e confiabilidade.

## **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14,133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.

b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a aquisição pretendida.

c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, o Município monitorará o orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição pleiteada estejam dentro do planejamento inicial. Em havendo alterações significativas de aumento de consumo que possam gerar desequilíbrio no planejamento, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. O modelo de execução do objeto deve garantir que a avença celebrada produza os resultados pretendidos, desde o início até o seu encerramento, de forma eficiente e sustentável. Ademais, deve permitir ao Município monitorar e avaliar o desempenho do fornecedor, garantindo que as necessidades sejam atendidas de forma adequada, sendo estruturado da seguinte maneira:

7.2. A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox e carbono, sistemas pneumáticos e de movimentação de carcaças, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.3. A empresa fornecedora será responsável por realizar a entrega dos itens nos prazos definidos, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as quantidades, marcas e especificações técnicas constantes na proposta vencedora e no edital de licitação.

7.4. As entregas e serviços deverão ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária de Lagoa Nova/RN, em dias e horários previamente acordados, correndo por conta da contratada todas as despesas com frete, deslocamento de equipe, ferramentas, embalagem, seguro e demais encargos até o recebimento definitivo dos bens.

7.5. O recebimento provisório e definitivo dos materiais será realizado por servidor designado, que atestará o cumprimento das exigências contratuais, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

## **8. MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO:**

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, que atuarão como gestor e fiscais do contrato.

8.2. Esses responsáveis terão como atribuições:

- Acompanhar o recebimento dos materiais e a prestação dos serviços técnicos (fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos em aço inox, carbono e sistemas pneumáticos), verificando se atendem às especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- Registrar ocorrências, comunicar irregularidades e propor as medidas corretivas necessárias;
- Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada;
- Manter registro das atividades e decisões durante a execução do contrato.

8.3. Todo o processo de fiscalização deverá ser documentado, assegurando a transparência e o controle da execução contratual, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:**

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

**I) Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

**II) Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de medição e de pagamento devem garantir que a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor, sendo:

a) **Medição:** A medição será realizada com base na quantidade de produtos entregues pelo fornecedor, mediante apresentação de Nota Fiscal a cada entrega, detalhando a quantidade fornecida, devendo o Fiscal do Contrato promover à verificação da conformidade e quantidade dos produtos recebidos.

b) **Pagamento:** O pagamento será feito após a entrega e a verificação da conformidade dos produtos com as especificações definidas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os bens/produtos serão recebidos:

I) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

II) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.4. O recebimento provisório se dará a partir da entrega do bem/produto, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.5. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

11.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES:**

### **12.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- d) Efetuar os pagamentos nas condições previstas;
- e) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, através do Fiscal do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- f) Fornecer toda e qualquer informação essencial à execução do objeto;
- g) Comunicar o fornecedor qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo;
- e
- h) Comunicar o fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia acerca da execução quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza expressamente que não seja paga a parcela do objeto executada em desconformidade com o previsto;
- i) Notificar formalmente o fornecedor quando forem constatados inadimplementos contratuais, para que este, dentro do prazo determinado, promova a solução do problema;
- j) Aplicar ao fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- k) O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **12.2. DO FORNECEDOR:**

- a) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência da execução do objeto;
- b) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais, causados a terceiros, acaso devida em decorrência da execução do objeto;
- c) Manter, durante o prazo de execução do objeto, todas as exigências de habilitação e qualificação legalmente exigidas para a contratação;
- d) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- e) Promover a entrega dos bens/produtos devidamente acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

- g) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR inerentes à manutenção da regular execução do objeto;
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; e
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

13.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

### **14. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

14.1. Local e Prazo: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues e instalados pela contratada nas dependências do Abatedouro Público Municipal, localizado no Sítio Volta da Serra, s/n – zona rural – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000, conforme indicação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do município de Lagoa Nova/RN. O prazo para conclusão da instalação e entrega definitiva será de até 15 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

14.2. Condições de Entrega e Instalação: Os itens em aço inox e carbono deverão ser entregues em perfeitas condições, com acabamento sanitário (soldas polidas e ausência de porosidade), devidamente identificados e acompanhados dos respectivos manuais técnicos e da nota fiscal correspondente.

14.3. Critérios de Aceitação Técnica: A aceitação do objeto está condicionada a uma análise rigorosa em duas etapas:

- a) Análise de Conformidade dos Itens: Verificação da espessura das chapas, qualidade do aço (Inox 304/316 ou Carbono Galvanizado) e fidelidade às dimensões projetadas.

- b) Análise da Instalação e Montagem: Inspeção in loco do alinhamento das nórias, fixação das estruturas, vedação de sistemas pneumáticos e testes de funcionamento das serras e mecanismos de movimentação.

14.4. Testes de Operacionalidade: Antes do recebimento definitivo, os equipamentos serão submetidos a testes de carga e movimentação de carcaças para garantir a segurança operacional e a eficiência do fluxo de abate, conforme as normas sanitárias vigentes.

14.5. Recusa do Objeto: Serão sumariamente recusados equipamentos que apresentem avarias, sinais de oxidação, soldas deficientes, ruídos anormais em sistemas pneumáticos ou características divergentes do Termo de Referência. A instalação que apresentar riscos à segurança dos operadores (NR-12) ou falhas de fixação será rejeitada imediatamente.

14.6. Substituição e Correção: Caso haja recusa ou necessidade de ajustes na instalação, a empresa deverá providenciar a correção ou substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.7. Aceitação Definitiva: A aceitação definitiva somente será formalizada após o ateste do servidor designado/fiscal do contrato, confirmando que os equipamentos estão plenamente instalados, testados e aptos para o processamento de bovinos em conformidade com os padrões da Secretaria de Agricultura.

## **15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal 14.133/2021.

## **16. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

16.1. O prazo de vigência da ARP – Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84. da Lei 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1. A contratação será regida pelas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo edital e seus anexos, bem como pela legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

17.2. A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas, observando fielmente os prazos, especificações e condições previstas neste documento.

17.3. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá implicar na aplicação das sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

17.5. Este Termo de Referência poderá ser complementado por instruções e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, sempre que necessário à boa execução contratual.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital

---

**Francisco Pedro da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.